

DECRETO Nº 1.073 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2024/01132, de 31 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/02686, de 31 de julho de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento e Projetos;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos.

f). Conselhos vinculados:

- I.Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA;
- II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais COMPARB;
- III. Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra APARIS.

g) Fundo Vinculado:

I. Fundo Municipal de Meio Ambiente.



h) Divisão do Parque Ambiental Chico Mendes:

- 1. Núcleo de Veterinária;
- 2. Núcleo de Biologia Animal;

i) Escola de Educação Ambiental:

- Assessoria Pedagógica;
- 2. Assessoria Administrativa;
- 3. Assessoria de Projetos Educacionais;
- 4. Assessoria de Articulação Institucional.
- 5. Divisão de Difusão Ambiental:
- 5.1 Núcleo de Mobilização Social;
- 5.2 Núcleo de Educação Ambiental dos Parques;
- 6. Divisão de Formação de Educadores Ambientais:
- 6.1 Núcleo da Ecoteca;
- 6.2 Núcleo de Inclusão Digital;
- 6.3 Núcleo da Oficina de Reciclagem;
- Núcleo de Comunicação Social;
- 7.1 Seção de Produção de Conteúdos de Educação Ambiental;

j) Departamento de Espaços Públicos:

- 1. Divisão de Paisagismo e Arborização;
- 1.2 Divisão Viveiro/Escola;
- 1.3 Núcleo do Horto Florestal;
- 1.4 Núcleo dos Parques:
- 1.5 Seção de Autorizações de Cortes;
- 1.6 Seção de Roçagem e Manutenção.

II. Secretário Adjunto;



a) Diretoria de Controle Ambiental:

- I. Departamento de Obras e Infraestrutura:
- 1. Núcleo de Obras e Infraestrutura;
- Núcleo de Recursos Hídricos.
- II. Departamento de Atividades Rurais:
 - 1. Núcleo de Florestas;
 - 2. Núcleo de Licenciamento;
 - 3. Núcleo de Agropecuária.

II. Departamento de Indústria e Serviços:

1. Núcleo de Indústria e Serviços.

III. Departamento de Ordenamento Ambiental:

- 1. Núcleo de Postura;
- 2. Núcleo de Processos Institucionais;
- 3. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

IV - Diretoria de Mudanças Climáticas:

- a) Departamento de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas:
 - 1. Núcleo de Resíduos Sólidos;
 - 2. Núcleo de Mudanças Climáticas;
 - 3. Núcleo de Crédito de Carbono;

b) Departamento de Áreas de Proteção Ambiental:

- 1. Seção da Área de Proteção Ambiental do Irineu Serra;
- 2. Seção da Área de Proteção do Riozinho do Rola.

c) Departamento de Resíduos Sólidos:

- 1. Núcleo de Tratamento e Disposição de Resíduos;
- 2. Núcleo de Aterro Sanitário.

V - Diretoria de Gestão:



a) Departamento Orçamentário e Financeiro:

- 1.1 Núcleo de Gestão de Pessoas;
- 1.2 Seção de Protocolo.
- 2. Divisão de Material e Patrimônio:
- 3. Núcleo de Tecnologia da Informação:
- **Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.
 - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.419, de 22 de agosto de 2023.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.834 07/08/2024

PAG:164-165